CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA
11ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1999
PRESIDENTE: MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO
SECRETARIO: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do vereador Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho, Presidente, e secretariada pelo vereador Joaquim Sérgio Pereira, 1° Secretário, realizou-se a 11ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e nove. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar José Salvador, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, José Garcia Jurado Netto-Prof. Pato, Alfredo Macelloni, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho-Lico; Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Sérgio Roberto Scaquette, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Washington Pereira de Araújo-Cateto, totalizando 15 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I – PROJETO DE LEI N° 88/99, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, concedendo subvenção ao Garça Futebol Clube, no exercício de 2000. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II – PROJETO DE LEI N° 90/99, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo a alienar lotes de ações da CPFL e demais ações de propriedade e incorporadas ao patrimônio do Município. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em discussão, ocupou a tribuna o vereador PROFESSOR PATO: o vereador manifestou o seu voto contrário a este Ítem, opinando que as Ações deveriam ser negociadas com a própria CPFL para que se alcançasse uma lucratividade maior sobre os preços das mesmas. Colocado em votação global, o Projeto foi aprovado por maioria de votos. ITEM III – PROJETO DE LEI N° 91/99, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização legislativa para o Município outorgar concessão de serviços públicos de limpeza e tratamento do lixo, a Empresa particular. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão ocupou a tribuna o vereador PAULO CELSO FRABETTI VIEIRA: o vereador anunciou que via uma falha no Projeto que acarretaria prejuízo ao servidor que se afastasse para ocupar um cargo na nova empresa contratante. Propôs e apresentou emenda modificativa ao Projeto original, concedendo ao trabalhador do setor de limpeza, que se afastasse da Prefeitura, continuar recebendo vantagens pecuniárias decorrentes do seu tempo de serviço público. Recolocado em votação o Projeto com a emenda, ocuparam a tribuna os vereadores: PROFESSOR PATO: o vereador manifestou o seu voto contrário a este Projeto, justificando que via nele mecanismos que prejudicariam o servidor do setor de limpeza pública, exortando os demais vereadores a votarem de igual modo para que não se acumulassem as incertezas quanto ao sucesso ou fracasso trabalhista ocasionado por este Projeto. VALDEMAR ZIMIANI: o vereador manifestou-se favoravelmente à aprovação deste Projeto dizendo que procurou junto ao sr. Prefeito Municipal, e obteve, garantias de que não haveria aumento quanto à cobrança da taxa limpeza pública. MILTON PINHEIRO DE

OLIVEIRA: o vereador à tribuna manifestou-se favoravelmente à emenda apresentada pelo vereador Paulo Celso adicionando que se deveria buscar um mecanismo de defesa que preservasse os direitos trabalhistas do servidor, adquiridos pelo seu tempo de serviço à Prefeitura, enquanto estivesse efastado da mesma prestando serviços à nova Concessionária. JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA: o vereador argumentou favoravelmente a este Projeto falando sobre a existência de terceirização semelhan te em outros municípios e augurou que idêntico beneficio e progresso seriam alcançados pelo nosso município. VALÉRIA VIZZOTTO: a vereadora manisfestou-se contrariamente à aprovação imediata deste Projeto, bem como da emenda apresentada, sugerindo que o adiamento do mesmo fosse acatado pelo Plenário, a fim de que ele retornasse à votação em período Ordinário, sendo acolhido pelas Comissões Permanentes da Casa. A vereadora ainda elencou diversos tópicos que, ao seu juízo, comprometeriam o servidor público em relação às suas conquistas trabalhistas. Em aparte o vereador PROFESSOR PATO questionou a oradora sobre a situação dos servidores que não têm completo o período de carência para requerer a licença sem vencimentos e a mesma disse que essa era uma das suas dúvidas e reiterou a necessidade do adiamento deste Projeto para estudos mais aprofundados. Em aparte o vereador SÉRGIO ROBERTO SCAQUETTE disse que também tinha muitas dúvidas, inclusive a respeito do comprometimento operacional da futura administração. Finalizando, a oradora à tribuna reiteirou a necessidade de se adiar a Votação deste Projeto para a segunda sessão ordinaria de 2000, afim de receber o parecer abalizado das Comissões, tendo questionado a presença e atuação do Sindicato dos Servidores neste assunto que envolvia o funcionalismo. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: o vereador criticou a oradora do discurso anterior a este e esta, em aparte, esclareceu que a presença do Sindicato se fazia necessária neste caso devido aos reflexos trabalhistas decorrentes do proposto processo de privatização do serviço de limpeza pública. O orador à tribuna ainda disse que muitos discursos apresentavam oposição sistemática ao assunto e em aparte o vereador PROFESSOR PATO esclareceu que, no caso, apenas eram feitos pedidos e apelos para o adiamento do Projeto. O orador à tribuna acrescentou que este assunto não era novo e que a tendência de privatização deste tipo de serviço público era mundial. O orador à tribuna ainda esclareceu os apartes do vereador Professor Pato dizendo que os servidores da limpeza pública que optassem pelo trabalho na nova empresa concesionária fa-lo-iam facultativamente em relação ao seu emprego na Prefeitura e, caso resolvessem permacer na mesma, seriam remanejados e readaptados em sua nova função. Também esclareceu à questão da vereadora aparteante, Valéria Vizzotto, que a aposentadoria de tais servidores se daria nos moldes da iniciativa privada e que o tempo de serviço no setor público seria computado, além do que o salário da empresa pública seria maior e ocasionaria um maior valor da aposentadoria. Finalizando, solicitou a todos os seus colegas que apoiassem a aprovação deste Projeto e da emenda, que vinha para corrijir as falhas e carências que o setor de limpeza pública vinha acumulando ao longo de diversas administracões municipais. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. O vereador Nivaldo Aparecido Couto solicitou o adiamento deste Projeto para a 2ª Sessão Ordinária de 2000 que, colocada em votação, foi rejeitada por maioria de votos. Colocado em votação o Projeto e a Emenda foram aprovados por maioria de votos, tendo sido encaminhados para a elaboração da sua redação final. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 21 de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.----------

MANOEL FREDERICO A.G. DE CARVALHO
Presidente

JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA
Secretário